

LEI Nº 2.086/2018

AUTORIA: VEREADORA PAIZINHA PATRIOTA

EMENTA: Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinárias realizadas nos dias 01 e 08 de Março de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 011/2018 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Salgueiro a Semana do Empreendedorismo.

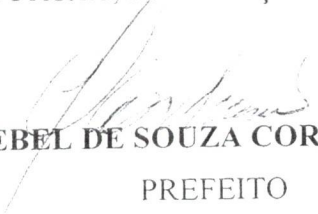
Art. 2º - As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO